
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA - IPRES
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS
PORTARIA Nº 000010/2017

Serra Caiada/RN, 01 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Invalidez em favor do
servidor IVANALDO LIRA.*

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70 da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** ao servidor **IVANALDO LIRA**, portador do RG nº 894.038, ITEP, CPF nº 547.311.864-04, Efetivo, no cargo FISCAL, Matrícula Funcional nº 50004, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Serra Caiada, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 13, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRES nº 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 75, da Lei Municipal 635, de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0F507559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2017. Edição 1655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>